

**PROJETO DE LEI N° 054 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Destina recursos financeiros para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade, e dá outras providências.”*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo Único. Os projetos ou atividades a serem contempladas nas parcerias com as OSCs, serão com ênfase nas seguintes áreas:

I - atividades desportivas, visando fortalecer o esporte amador;

II - culturais, étnicas e tradicionalistas;

III - e atividade voltada ao fortalecimento da agricultura e pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços, visando geração de emprego e renda

Art. 2º. A convocação das OSCs será por Edital de Chamamento Público, publicado e divulgado amplamente, para que se cumpra o que estabelece os art. 23 a 32, da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 18 dias de Setembro de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 054/17.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA**

#### **REGIME: URGÊNCIA**

O presente PL pretende autorizar o repasse de recursos financeiros, visando a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil com sede no território do Município, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Com o marco regulatório da Lei nº 13.019, de 2014, o Poder Público deve atentar para as formalidades que o dispositivo legal prevê. Assim sendo, já encontra-se publicado o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, e a disposição das OSCs que pretendam apresentar Plano de Trabalho que atendam às finalidades constantes do item 2. – Do Objeto.

No item 01, que atenderá a área de esportes, pretende viabilizar atividades que promovam e desenvolvam o esporte amador, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e esportivas, de modo preventivo à saúde e inclusivo à todo público alvo, sem restrições, sendo que para esta atividade o Município disponibilizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Já no item 02, que atenderá a área artística, cultural, étnica e tradicionalista, este visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários pelas atividades artísticas, culturais, tradicionalista e étnicas, por ações que difundam e ensinem as danças típicas, tiros de laço, rodeios, canto gaúcho, apresentações, o canto coral que possui sua origem na etnia alemã, predominante do Município, e para estas atividades o Executivo disponibilizará o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o tradicionalismo e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a cultura alemã, através do canto coral.

Por final, o item 03, que atenderá projeto de desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura, pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços local, da geração e empregos e renda, retorno de tributos com incremento de vendas, o fomento aos segmentos econômicos pelas empresas cadastradas ou não na OSC em habilitação, promovendo eventos como mostras, feiras e exposições tradicionais, visando divulgar as potencialidades das áreas locais do desenvolvimento econômico, atendendo inclusive a diversidade cultural, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local e regional. A essa área será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esperamos, Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 18 de setembro de 2017.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**